

memória

em destaque

Artigo do jurista Alfredo Valadão aponta o Ministério Público como o quarto poder, defensor da sociedade e da lei

Atualmente o Ministério Público é independente dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, mas nem sempre foi assim. Essa foi uma conquista institucional. No artigo Ministério Público, quarto poder do Estado, escrito em 1915, o jurista Alfredo Valadão já destacava a importância do papel do MP no equilíbrio entre os poderes constituídos.

“(…) E acompanhando a evolução do Direito, ele [o Ministério Público] chegou à sua perfeição. É hoje um órgão autônomo, com atribuições próprias, para a defesa da sociedade e da lei. (...) As funções do Ministério Público subiram, pois, ainda mais, de autoridade, em nossos dias. Ele se apresenta com a figura de um verdadeiro poder do Estado. Se Montesquieu tivesse escrito hoje o Espírito das leis, por certo não seria tríplice, mas quádrupla, a divisão dos poderes. Ao órgão que legisla, ao que executa, ao que julga, um outro órgão acrescentaria ele - o que defende a sociedade e a lei, perante a Justiça, parta a ofensa donde partir, isto é, dos indivíduos ou dos próprios poderes do Estado!”

Com o objetivo de embasar sua análise, o autor transcreve trechos de manifestações de ilustrados juristas da época, entre eles o jurista baiano Rui Barbosa e Tobias Barreto, acerca da análise do papel do MP na sociedade.

Muitos anos depois, a Constituição de 1988 estruturou e concedeu à instituição independência, autonomia e garantias para possibilitar um desempenho eficiente de suas funções. A Carta Magna conferiu ao MP um papel na sociedade que não tem precedente nas constituições

anteriores, sendo direcionado um capítulo próprio, intitulado Das funções essenciais à Justiça.

O jurista Alfredo de Vilhena Valadão nasceu em Campanha, no Sul de Minas, no dia 11 de setembro de 1873, filho de Manuel Inácio Gomes Valadão e de Maria Amália de Vilhena Valadão.

Em 1899, formou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de São Paulo, e um ano depois concluiu o curso de Ciências Sociais. Foi jornalista, historiador e professor. Lecionou na Faculdade de Direito de Minas Gerais e na Universidade do Rio de Janeiro.

Entre 1905 e 1916, atuou como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU), onde também foi ministro de 1916 a 1935. Além da obra O Ministério Público, quarto poder do Estado e outros estudos jurídicos, publicou O Direito Comercial em face do projeto do Código Civil (1902), Bases para o Código das Águas da República (1907), Estudos sobre o Tribunal de Contas (1911), O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (1914), Lições sobre organização judiciária, imperial e republicana (1925), Direito das águas (1931), entre outras.

Valadão era casado com Maria Isabel dos Reis Teixeira, e seu filho Haroldo Teixeira Valadão foi consultor-geral da República entre os anos de 1947 e 1950 e procurador-geral da República em 1967.

Faleceu na cidade do Rio de Janeiro, na Casa de Saúde São Sebastião, no dia 17 de novembro de 1959, aos 86 anos de idade.